



O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, criada e constituída nos termos da Lei nº 4.537/2005 alterada pela Lei nº 7.690/2024, com sede na Avenida dos Holandeses, quadra 36, lote 1 a 14 – Quintas do Calhau, CEP: 65071-380 - São Luís/MA, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Silvana Carla Costa dos Santos**, portadora do RG nº 036034212008-8, SSP/MA, e de outro lado a empresa **E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 38.657.319/0001-67, localizada Estrada da Maioba, MA 202, Nº 8, Loja 08, Quadra 4001, Maioba, Paço do Lumiar –MA. CEP 65.130-000 representada por **Elder Pablo Lima dos Santos**, portador do RG nº 09728127985 e do CPF nº. 009.662.893-66, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo SEI nº 11109.000148/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90.005/2025/CPL/PMSL, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 62.276/2026, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, bem como a **renovação dos quantitativos** referente à Ata de Registro de Preços nº 79/2025/CPL/PMSL, firmada em 14/03/2025, no que se refere ao item 05, Água Mineral Sem Gás, Garrafão Plástico, Vasilhame Retornável 20 (Vinte) Litros.

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 79/2025 /CPL/PMSL fica prorrogada por mais 1 (um) ano, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e art. 27, caput e § 2º do Decreto Municipal nº. 62.276/2026, iniciando-se o novo período de vigência em 14/03/2026.

2.2. A prorrogação ora formalizada tem por finalidade assegurar a continuidade do registro de preços e a regularidade do fornecimento do item mencionado, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo correspondente.

2.3. Permanecem inalteradas as demais condições originalmente estabelecidas na Ata, especialmente quanto ao valor unitário registrado.

Página 1 de 2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - APE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Nos termos do art. 27, § 3º, do Decreto Municipal nº 62.276/2026, ficam renovados os quantitativos originalmente registrados para o item 05, observado o limite máximo do quantitativo inicialmente previsto na Ata de Registro de Preços nº 79/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO À GESTÃO E CONDIÇÕES TÉCNICAS

4.1. Durante a vigência prorrogada, a execução deverá observar o planejamento logístico da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e os procedimentos de fiscalização técnica do Termo de Referência, garantindo a conformidade do material com a amostra aprovada.

4.2. A detentora da Ata deverá colaborar com o monitoramento contínuo dos saldos e com a coleta de feedback dos usuários para garantir a qualidade e durabilidade dos itens entregues.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 79/2025/CPL/PMSL, publicada em 14/03/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato deste Primeiro Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

São Luís – MA, 12 de março de 2026.

SILVANA
CARLA
COSTA DOS
SANTOS:48
804584300
Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente/CPL

Assinado digitalmente por
SILVANA CARLA COSTA DOS
SANTOS:48804584300
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=
3368311000107, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARSPERPRO, OU=RPB e-CPF
A3, CN=SILVANA CARLA COSTA
DOS SANTOS:48804584300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.2.1



Documento assinado digitalmente
ELDER PABLO LIMA DOS SANTOS
Data: 12/03/2026 15:00:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elder Pablo Lima dos Santos
E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2025**, publicada em **20/03/2025**, não alteradas ou substituídas por este instrumento.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente da CPL

Publicado por: Márcia Amanda Freitas Moraes
Código identificador: f96089c0-828c-4665-9c1c-ffa4db2f28a0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2025/CPL/PMSL/MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2025/CPL/PMSL/MA, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A EMPRESA E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, criada e constituída nos termos da Lei n.º 4.537/2005 alterada pela Lei n.º 7.690/2024, com sede na Avenida dos Holandeses, quadra 36, lote 1 a 14 - Quintas do Calhau, CEP: 65071-380 - São Luís/MA, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Silvana Carla Costa dos Santos**, portadora do RG n.º 0360342120**-*, SSP/MA, e de outro lado a empresa **E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 38.657.319/0001-67, localizada Estrada da Maioba, MA 202, N.º 8, Loja 08, Quadra 4001, Maioba, Paço do Lumiar -MA. CEP 65.130-000 representada por **Elder Pablo Lima dos Santos**, portador do RG n.º 09728127*** e do CPF n.º. 009.662.***-**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo SEI n.º 11109.000148/2026, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90.005/2025/CPL/PMSL, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 62.276/2026, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência**, bem como a **renovação dos quantitativos** referente à Ata de Registro de Preços n.º 79/2025/CPL/PMSL, firmada em 14/03/2025, no que se refere ao item 05, Água Mineral Sem Gás, Garrafão Plástico, Vasilhame Retornável 20 (Vinte) Litros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços n.º 79/2025 /CPL/PMSL fica prorrogada por mais 1 (um) ano, com fundamento no art. 84, da Lei n.º 14.133/2021 e art. 27, caput e § 2º do Decreto Municipal n.º. 62.276/2026, iniciando-se o novo período de vigência em 14/03/2026.

2.2. A prorrogação ora formalizada tem por finalidade assegurar a continuidade do registro de preços e a regularidade do fornecimento do item mencionado, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo correspondente.

2.3. Permanecem inalteradas as demais condições originalmente estabelecidas na Ata, especialmente quanto ao valor unitário registrado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Nos termos do art. 27, § 3º, do Decreto Municipal n.º 62.276/2026, ficam renovados os quantitativos originalmente registrados para o item 05, observado o limite máximo do quantitativo inicialmente previsto na Ata de Registro de Preços n.º 79/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO À GESTÃO E CONDIÇÕES

TÉCNICAS

4.1. Durante a vigência prorrogada, a execução deverá observar o planejamento logístico da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e os procedimentos de fiscalização técnica do Termo de Referência, garantindo a conformidade do material com a amostra aprovada.

4.2. A detentora da Ata deverá colaborar com o monitoramento contínuo dos saldos e com a coleta de feedback dos usuários para garantir a qualidade e durabilidade dos itens entregues.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 79/2025/CPL/PMSL, publicada em 14/03/2025, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação do extrato deste Primeiro Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), após a sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

São Luís - MA, 12 de março de 2026.

Silvana Carla Costa dos Santos
Presidente/CPL

Elder Pablo Lima dos Santos
E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Publicado por: Márcia Amanda Freitas Moraes
Código identificador: f59b7b78-2a8b-495f-ad54-e6f3cf9f80e5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH

PORTARIA N.º 011, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para realizar recebimento definitivo de objeto de contrato da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico (FUMPH).

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH, no uso de atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.493, de 08 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 4.859, de 04 de setembro de 2007, e atendendo ao disposto no art. 104, III e 117 da Lei nº 14.133/2021,

Considerando os termos do Contrato nº 14/2025-FUMPH, celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUMPH** e a empresa **ANTHONY VIEIRA FERRARES, CNPJ 52.446.210/0001-01**, conforme processo administrativo nº 21202.000026/2026,

Considerando que foi lavrado o Termo de Recebimento Provisório em 22/01/2026 pelos fiscais do contrato designados pela Portaria nº 57/2025-FUMPH, de 22 de janeiro de 2026;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para para receber definitivamente o objeto do contrato de fornecimento de aquisição material permanente para estruturação e melhoria das condições de trabalho da Fundação Municipal de Patrimônio Histórico - FUMPH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em instrumento contratual, sob demanda:

I - Fiscal Titular: **GEZIEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente Administrativo, Matrícula: 12902;

II - Fiscal Suplente: **JOSÉ VITOR MURAD DA COSTA**, Diretor de Administração e Planejamento, Matrícula: 35929.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA SANTOS BOGÉA
Presidente

Publicado por: Israel Fernando Silva Sousa
Código identificador: ccd47d8-3483-44cb-99e4-8c0da1fe4968

Ata nº 79/2025

Última atualização 13/03/2026



Local: São Luís/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO LUIS **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2025 **Data de assinatura:** 12/03/2026 **Vigência:** de 14/03/2026 a 14/03/2027

Id ata PNCP: 06307102000130-1-000010/2025-000003 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06307102000130-1-000010/2025](#)

Objeto:

Registro de Preços para futura aquisição de água mineral, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades dos órgãos participantes da Prefeitura Municipal de São Luís/MA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
79-2025 ATA + DOM PE 90.005 2025	20/03/2025 - 11:08:53
TERMO ADITIVO + DOM	13/03/2026 - 12:04:06

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.